Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.755, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para aquisição de computadores e software para a Polícia Civil, conforme Plano de Trabalho, contido no Processo Administrativo n.º 13862/2020.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;

07 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL;

06.181.0014.2097 – Apoio ao CONSEPRO, Brigada Militar e Polícia Civil;

4.4.50.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R$ 140.000,00.

Art. 2.º O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;

07 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL;

06.181.0014.2097 – Apoio ao CONSEPRO, Brigada Militar e Polícia Civil;

3.3.50.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00;

4.4.50.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00;

4.4.50.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração